



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 032/2001

De 28 de setembro de 2001

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o FUSSESP-Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 18:00 horas, do dia 27 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

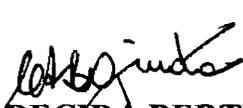
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o FUSSESP-Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, visando a liberação de recursos financeiros, para implementação de projetos sociais a serem desenvolvidos no Município.

Art. 2º - As obrigações do Município e do FUSSESP, constarão do respectivo termo a ser assinado entre as partes.

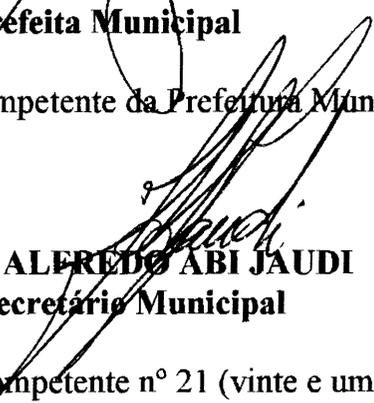
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 28 dias do mês de setembro de 2001 (dois mil e um).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALEREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 79 do livro competente nº 21 (vinte e um).